

Processo Administrativo nº 23305.015020.2024-31
Termo Aditivo nº 02/2026

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 93-154/2024 JND**, QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO** E A **CONSTRUTORA CARVALHO COSTA & SILVA LTDA**.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com sede na rua Pedro Vicente, 625, Canindé, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. **Deir Oliveira de Oliveira**, nomeado pela Portaria nº 522, de 12 de janeiro de 2026, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 181576, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Construtora Carvalho Costa & Silva Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.473.167/0001-93**, sediada na Rua SF-2, nº 1134, São Francisco, Barretos/SP, CEP 14786-008, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sr. **Ermison Cláudio da Silva**, Sócio Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23305.015020.2024-31** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 93-154/2024 JND**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.2. Acréscimo quantitativo e qualitativo, referente à Obra de Complemento do Campus Jundiá com a Construção de Bloco Biblioteca com Salas, Restaurante Estudantil e Quadra Poliesportiva, consistente em **R\$ 3.009.650,71 (três milhões, nove mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)**, o que equivale a **20,41%** (vinte inteiros e quarenta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, para acrescer a execução de serviços de terraplanagem, aumento das dimensões da quadra, a instalação de venezianas na biblioteca, na quadra e para a ventilação dos aparelhos de ar-condicionado das salas, a instalação de infraestrutura para sistema de câmeras e a execução de caixas de drenagem, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 17.755.139,29** (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158154 158723
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231788
- IV) Elemento de despesa: 449051
- V) Plano interno: LPP02P42MH3

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da

contratante.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 27 de março de 2026.

Representante Legal da Contratante:		Representante Legal da Contratada:	
Nome:	Deir Oliveira de Oliveira	Nome:	Ermison Cláudio da Silva
Cargo:	Diretor de Logística e Aquisições	Cargo:	Sócio proprietário

Testemunha			
Nome:	Celso Mendes de Assis	Nome:	Edivania de Carvalho Oliveira
Matrícula:	1566438	Matrícula:	3391375

(Documento assinado eletronicamente)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: AGO/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Celso Mendes de Assis, DIRETOR(A) - CD4 - AGEN-GAB, em 27/03/2026 14:19:49.
- Deir Oliveira de Oliveira, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA, em 27/03/2026 14:40:09.
- Edivania de Carvalho Oliveira, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 27/03/2026 14:41:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1137630
Código de Autenticação: 227f43d545

